SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1001207-46.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Adjudicação Compulsória

Executado: Daisen Empreendimentos Imobiliários Ltda
Executado: BEUERMAN GABRIEL DA SILVA e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 13, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do CPC.

Expeça-se ML em favor do(a) exequente, atinente ao depósito de fl. 07.

Custas finais pelos executados.

P.R.I. e ao arquivo, oportunamente.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 05 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA